



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 733/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua JOSE ANTONIO DE MATTOS o logradouro público, localizado no Distrito de Baianopolis, município de Corguinho- MS, e da outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOSE ANTONIO DE MATTOS, a via publica conhecida popularmente com o mesmo nome – que se inicia na Rua Albino Coimbra, no Distrito de Baianopolis, município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

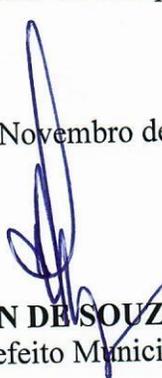
Artigo 2º - E parte integrante desta Lei:

Anexo 1 – Mapa demonstrando as vias existentes no Distrito de Baianopolis, Município de Corguinho MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Corguinho, 27 de Novembro de 2013.

  
**DALTON DE SOUZA LIMA**  
Prefeito Municipal



SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DISTRITO DE BAHIAOPOLIS - PIQUI-

CORQUINHO - MS

1 / 22

55